



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de TUPI PAULISTA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 355510916-861-00002-1-3

DATA DE VALIDADE: 12/05/2022

Nº PROCESSO: 001/0216/001854/96-PP
Nº PROTOCOLO: 142/2021TP DATA DO PROTOCOLO: 01/09/2021
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
DETALHE: 090 HOSPITAL GERAL

RAZÃO SOCIAL: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TUPI PAULISTA CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: SANTA CASA DE TUPI PAULISTA
CNPJ / CPF: 72.699.119/0001-05
LOGRADOURO: RUA ALMIRANTE BARROSO NÚMERO: 1436
COMPLEMENTO:
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: TUPI PAULISTA
CEP: 17930-000 UF: SP
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: GISELAINE RODRIGUES MANRIQUE
CPF: 06056964892 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: DOUGLAS GUAZZI
CPF: 29137177800 CONSELHO REGIONAL: CRM
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 188884 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: RAFAEL ANTONIO PILON
CPF: 30551878819 CONSELHO REGIONAL: CRM
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 162164 UF: SP

O(A) CHEFE DE SUPERVISÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TUPI PAULISTA
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

TUPI PAULISTA

01/09/2021

Edimar Martin
Chefe de Supervisão de
Serviço VISA
RG: 42.264.702-X SSP/SP

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DE SUPERVISÃO

CIENTES:
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
PROVEDORA
CPF: 060.569.648-92

15/09/2021
DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Douglas Guazzi
CRM/SP 188.884
MÉDICO

15/09/2021
DATA DE CIÊNCIA